



DECRETO Nº 7344 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

*"Abre no orçamento vigente do
DEAGUA crédito adicional
suplementar e da outras
providências."*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$36.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			36.000,00
04 01 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE		
12 17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico		1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
23 17.512.0020.2061.0000	Saneamento Básico		26.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
24 17.512.0020.2061.0000	Saneamento Básico		3.500,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
36 17.512.0020.2103.0000	Saneamento Básico		5.500,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04 01 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE		
4 17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico		-18.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
35 17.512.0020.2103.0000	Saneamento Básico		-18.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



-36.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 24 de dezembro de 2024.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos